

DECRETO Nº 25.723

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 24.813, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO, DENOMINAÇÃO E RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E SUCATAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 1º do Decreto nº 24.813, de 19 de setembro de 2014, que dispõe sobre a composição, denominação e responsabilidades da comissão para organização e acompanhamento de leilão de bens móveis inservíveis e sucatas desta Prefeitura Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão para organização e acompanhamento de leilão de bens móveis inservíveis e sucatas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim:

- **Romário Corrêa Miranda** – SEMTRA
- **Márcio Rasselli Correia** – SEMDEF
- **Cláudio Pighette Silva** – SEMASI/SS
- **Flávio Coelho de Matos** – SEMASI/SS/GB
- **Norma Araújo Gabriel Campos** – SEMASI/SS/GB/CI
- **Wydson Lougon Moulin Neto** – SEMASI/SS/GB/CM
- **Fabrcício da Silva** – SEMASI/SS/GB
- **Renata Penha Viana Malek** – SEMTRA

Parágrafo único. *A comissão de que trata o "caput" deste artigo será presidida por Romário Corrêa Miranda e terá como secretário Márcio Rasselli Correia."*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 25.626/15.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 2015.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 4972 de 06/11/2015

